



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTAS DESCUMPRIMENTO AUTO INFRAÇÃO TRANSPORTE** no prazo de 3 (três) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I	PROCESSO
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	41979	1453908	275	364/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	41980	1453910	279	4.400/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	41981	1453912	311	4.401/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	41982	1453914	308	4.402/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	41978	1453906	309	4.403/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	41983	1453916	305	4.404/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	41984	1453918	280	4.405/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	41985	1453920	278	4.406/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	41986	1453922	276	4.407/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	41987	1453924	304	4.408/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	41988	1453926	310	4.409/2019

Notificação 076/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº Decreto Municipal 171 de 23 de novembro de 2010 e Lei Complementar 49 de 24 de outubro de 2013 , tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SILVIO CASSIANO DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RODOVIA AMADOR BUENO DA VEIGA, nº KM 138 , CAIXA POSTAL 91 – BAIRRO DO UNA – TREMEMBÉ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme

procedimento administrativo decorrente de infração da Lei Municipal Complementar nº 49/13 e Decreto Municipal 171/10.

- **Processo nº 8.685/2022 - Auto Infração nº 1157** lavrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca em 07/12/2022 do imóvel de identificação/CPF 112.664.338-64, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OPERAR SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (MECÂNICA/ELETRICA AUTOMOTIVA), conforme Lei Municipal Complementar nº 49/13 e Decreto Municipal 171/10).

Notificação 077/2023

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº Lei Municipal 1.298 de 13 de setembro de 2006, 10.083 de 23 de dezembro de 1998 e Lei Complementar 45 de 06 de novembro de 2012 , tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **APARECIDO TIBURCIO**, residente e domiciliado (a) à JOSE BONIFACIO DE ANDRADE SILVA, nº 130 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32 e 33 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

- **Processo nº 2.261/2021 (capa) 2.623/2021 - Físico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1631** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/CCZ em 15/06/2022 do imóvel de identificação **494.352.489-34**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- (NÃO ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INFESTAÇÃO DE ARTRÓPODES (INSETOS), conforme artigo (s) 32 e 33 da Lei/Decreto Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **APARECIDO TIBURCIO**, residente e domiciliado (a) à JOSE BONIFACIO DE ANDRADE SILVA, nº 130 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo

decorrente de infração ao Artigo 25 C/C 1 da Lei/Decreto Municipal nº 2.298/16.

• **Processo nº 2.261/2021 (capa) 2.623/2021 - Físico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1632** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/CCZ em 15/06/2022 do imóvel de identificação **494.352.489-34**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, SAÚDE E BEM ESTAR/ NÃO IDENTIFICAR COM MICROCHIP, conforme artigo (s) 25 C/C 1 da Lei/Decreto Municipal 2.298/16, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **EVELIN FERNANDES**, residente e domiciliado (a) à RUA SEBASTIÃO IZIDORO, nº 910 – IPIRANGA, QUIOSQUE PRAIA PEDRA DA FREIRA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XX da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 10.012/2022- Físico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4591** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/VISA em 10/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **35.228.828/0001-86**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(DESCUMPRIR ATOS EMANADOS PELA AUTORIDADE SANITÁRIA, conforme artigo (s) 122 INC. XX da Lei/Decreto Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com artigo 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigo 2 da Lei Complementar Municipal 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **TOP 15 PIZZARIA LTDA**, residente e domiciliado (a) à RUA IRMA LUCILIA, nº 187 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 10.551/2022 - Físico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4150** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/VISA em 20/06/2022 do imóvel de identificação/CPF **39.361.083/0001-15**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês

e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO, conforme artigo (s) 122 INC. I da Lei/Decreto Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com artigo 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigo 2 da Lei Complementar Municipal 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **LEONARDO DE MORAES TEIXEIRA**, residente e domiciliado (a) à AV FREI PACÍFICO WAGNER, nº 198 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XX da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 25.547/2020 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 28653** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/VISA em 05/11/2021 do imóvel de identificação/CPF **28.053.675/0001-18**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(DESCUMPRIR ATOS EMANADOS PELA AUTORIDADE SANITÁRIA, NÃO ADOTANDO AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA 161/20 LAVRADA EM 27/08/2020, conforme artigo (s) 122 INC. XX da Lei/Decreto Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com artigo 112 E SEUS INCISOS da Lei Estadual 10.083/98).**

Notificação 078/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº Decreto Municipal 1.688 de 04 de outubro de 2022, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **PRAIMAR TRANSPORTES EIRELI**, residente e domiciliado (a) à CESARIO ALVIM, nº 610 – PADRE EUSTAQUIO – BELO HORIZONTE/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração da Lei / Decreto Municipal nº 74/06 e 108/13 e a Lei Municipal 1.265/06.

• **Processo nº 11.810/2019 - Auto Infração do Transporte Público nº 0345** lavrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca em 01/04/2019 do imóvel de identificação/CPF **000.006.970**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(OPERAR EM DESACORDO DESACORDO COM AS ORDENS DE SERVIÇO, ANTECIPANDO OU ATRASANDO OS HORÁRIOS PROGRAMADOS BEM COMO NÃO REALIZANDO AS VIAGENS PROGRAMADAS - NÃO FOI REALIZADA A VIAGEM DA LINHA 109- VAPAPESCA**

PROGRAMADA PARA AS 18:50 INFRINGINDO A O.S Nº 88, conforme Lei / Decreto Municipal nº 74/06 e 108/13 e Lei Municipal 1.265/06. A FALTA/NÃO REALIZAÇÃO DA VIAGEM FOI CONFIRMADA JUNTO AO FISCAL DO TERMINAL SUMARÉ, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL 1.688/22, COD III -01).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023(LEI 14133/21) – PI 43.661/23 – PC 1186/23 – EDITAL 177/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.**

Abertura: 21/12/2023 às 14h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 (LEI 14133/21) – PI 39.968/23 – PC 1.096/23 – EDITAL 215/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUME**

Abertura: 21/12/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 (LEI 8.666/93) – PI 44.290/23 – PC 1189/23 – EDITAL 167/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA**

Abertura: 22/12/2023 às 09h.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: MARCELO LANZELOTTE PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 – PI 37741/23 – PC 1067/23 – EDITAL 150/23

Objeto: **Contratação de Empresa Para Realização de Múltiplas Tarefas de Limpeza Pública, Asseio e Conservação, em Diversas Localidades do Município.**

Abertura: 10/01/2024 às 10h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 – PI 45022/23 – PC 1184/23 – EDITAL 180/23

Objeto: **Contratação de empresa especializada na confecção de carnês e boletos de IPTU 2024.**

Adjudicada: **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA** – CNPJ nº 61.418.141/0001-13 – item único – R\$ 68.060,00 (sessenta e oito mil e sessenta reais).

Assinatura: 07/12/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Contrato nº 01/2020. Processo Interno nº 09/2022. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. OBJETO: o acompanhamento e envio das publicações dos processos que envolvem os órgãos que forem necessários ao CONTRATANTE, tais como as publicações nos Diários Oficiais da União e do Estado, por meio do módulo III, com as seguintes especificações: SP – Justiça Federal, SP – Poder Executivo – Seção I e II, SP – Poder Legislativo, Diário

Oficial da Cidade de São Paulo e SP – Caderno Empresarial, Fica rescindido o contrato nº 01/2022 e todos os termos dele decorrente firmado entre o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba Estado de São Paulo – CaraguaPrev e a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, a partir de 07 de dezembro de 2023, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993. PEDRO IVO DE SOUSA TAU – PRESIDENTE DO CARAGUAPREV

ATO RATIFICATÓRIO Considerando o que consta no Processo Interno nº 85/2023 desta Autarquia, que acolho, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação da Empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto o acompanhamento e envio das publicações dos processos que envolvem os órgãos que forem necessários ao **CONTRATANTE**, tais como as publicações nos Diários Oficiais da União e do Estado, por meio do módulo III, com as seguintes especificações: SP – Justiça Federal, SP – Poder Executivo – Seção I e II, SP – Poder Legislativo, Diário Oficial da Cidade de São Paulo e SP – Caderno Empresarial, ao preço global de R\$ 1.860,00 mil oitocentos e sessenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2024, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser providenciado o termo contratual. Caraguatatuba, 13 de novembro de 2023. **Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Edital nº 044/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

Data do Pregão: 22 de dezembro de 2023 às 9h00.

Endereço: FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba – S.P. – CEP: 11.660-150,

Fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661

e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br ou através do site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatatuba, 08 de dezembro de 2023.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 33135/2022 REALIZADO NO MÊS DE **DEZEMBRO** PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**12, 13 E 14/12**) IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985,

CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS DAS **09h00min ÀS 11h30min** E DAS **13h30min ÀS 16h30min**. A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ARQUITETURA E URBANISMO - DEZEMBRO 2022		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ LUIZ GONÇALO TELES	506.089.778-88	15º
GIOVANNY GONCALVES DE MELLO	476.311.618-52	16º
INGRID ALMEIDA RIBEIRO	475.817.048-74	17º
VANUSA DA SILVA MARIA	355.396.728-52	18º

CARAGUATATUBA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 20517/2023 REALIZADO NO MÊS DE JUNHO PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**12, 13 E 14/12**) IMPROPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS DAS **09h00min ÀS 11h30min** E DAS **13h30min ÀS 16h30min**. A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ARQUITETURA E URBANISMO - JUNHO 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
FLORENCIA JARDIM DULINO	426.513.168-90	1º
DANIELE SANTOS SOUZA	503.501.578-55	2º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA KEMPINSK DOS SANTOS	535.640.008-01	4º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PÂMELA ARAÚJO ALVES	387.073.758-16	7º

ENGENHARIA AMBIENTAL - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL GOBIRA GAGLIARDO	377.674.558-40	6º

PROCESSOS GERENCIAIS - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ELIETE SILVA DE CARVALHO	357.397.908-40	6º
GIULIA LYRA	490.477.628-35	7º
LUCAS ANUNCIACAO CRUZ	518.839.848-66	8º
AMANDA DOURADO GRANDE	559.037.268-28	9º
FERNANDA ALVES MENDES CORREA	72.600.377-84	10º

MATHEUS CARLOS BAPTISTA	403.483.638-50	11º
ANA LUIZA VIEIRA FERRAZ DA CRUZ	518.626.558-63	12º
ATHOS TRUJILLO	527.579.428-24	13º
JEANE DOS SANTOS LIRO	445.520.758-96	14º
JAMILY NOEMI DE FARIA	573.667.918-30	15º
MAYARA KELLY DA SILVA	456.404.558-02	16º
EMANUELE DE CASSIA DOS SANTOS XAVIER	506.183.158-61	17º
WANDER LUCAS GONCALVES DE SOUZA	536.830.268-12	18º

CARAGUATATUBA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 20517/2023 COMPLEMENTAR, REALIZADO NO MÊS DE **NOVEMBRO**, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**12, 13 E 14/12**) IMPROPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS DAS **09h00min ÀS 11h30min** E DAS **13h30min ÀS 16h30min**. A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

DIREITO - NOVEMBRO 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA GOMES COSTA	81.951.313-01	1º
VITÓRIA MARIA DA SILVEIRA	461.809.688-88	2º
BEATRYS VITÓRIA CAMPANELLI LIMA	529.108.478-29	3º
CAROLINE ANDRADE CAMPOS	410.704.518-86	4º
MAYRA DAS NEVES RAMA	503.741.108-40	5º
MATEUS LIMA CERQUEIRA	81.888.505-00	6º
JULIA GABRIELLA CAMPOS DOS SANTOS	472.668.128-10	7º
LARA ENDY DA COSTA DE SÁ	477.585.578-64	8º
SINESIANO RODRIGUES GONCALVES	441.584.638-66	9º
CLAUDIA LOPES DOS SANTOS	470.800.338-29	10º
LAÍS EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	548.811.388-63	11º
BRENO DAVI DE LIMA NICOLAU	368.295.498-84	12º
MARCOS GONÇALVES JACINTO	172.974.158-47	13º
RAVANNY MEDEIROS TORRES	373.137.948-19	14º

PEDAGOGIA - NOVEMBRO 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA RODRIGUES LOPES QUINTANILHA	431.434.258-73	1º
MATHEUS MICHAEL DA SILVA	452.093.298-01	2º
REBEKA LUIZA CHACON SOBRINHO	503.783.678-62	3º
HANA RAQUEL FREITAS ILARIO	461.733.838-10	4º
ELAINE MARIA DAS DORES GOMES AGUIAR	46.493.824-40	5º
ISADORA MARTINS FREIRE QUIRINO	363.920.838-20	6º
JÉSSICA MENDES DA SILVA	406.692.098-56	7º
KEVIN FERREIRA GARCIA DA SILVA	359.405.138-24	8º
HITAMARA OLIVEIRA GOLL	343.878.348-70	9º

VICTORIA FERREIRA MARTINS	454.151.258-09	10º
RYANIE DE PAULA RISTHER MORAES	458.679.968-40	11º
NAYARA AGLA ANGELIM DOS SANTOS	709.228.934-38	12º
ALESSANDRA DE CARVALHO SANTOS	457.577.538-03	13º
DARJANA JULIA GOMES LEITE SALINAS	122.141.098-97	14º
SANDRA PEREIRA SANTOS	276.287.868-39	15º
MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE SILVA	6.632.141-73	16º
GRAZIELA BARBOSA DA CUNHA	368.823.628-90	17º
MAIRA KOBAYASHI	353.297.108-98	18º
FERNANDA RODRIGUES LOPES ROSA ALVES	342.864.098-56	19º
ERICA DOS SANTOS LIMA	382.782.908-90	20º
THAIS DE OLIVEIRA LEITE	136.622.337-38	21º
DJENNYPER ALAYR SOUZA MAXIMO	49.436.815-22	22º
BRUNA PACHECO VICENTE PEREIRA	92.430.459-62	23º
STEFANI AMARAL DOS SANTOS	434.416.858-57	24º
VERÔNICA DOS SANTOS RAMALHO	511.562.988-73	25º
ANA JULIA REIS FIGUEIREDO	534.746.378-35	26º
RITHYELLE BISAGIO RIBEIRO	490.271.718-23	27º
SAMARA CRISTINE RIBEIRO	577.710.688-98	28º
VANESSA APARECIDA SIMÕES	335.653.898-50	29º
PAULA CAROLINE GOMES DE SOUZA	377.077.548-16	30º
DAIANE MEDEIROS DA SILVA	402.618.668-77	31º
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS ANJOS	52.595.051-66	32º
DANYELLA TERTO NUNES	131.865.204-95	33º
LETICIA MARIANA DA SILVA SANTOS	478.607.548-51	34º
ISABELLA SILVERIO VITTORAZZI	586.315.278-82	35º
ANDREZA SHIMURA	264.550.848-02	36º
ANA CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	362.538.498-16	37º
MICHELE DE JESUS SILVA	368.321.308-64	38º
GEIZA DA SILVA VALENTIM MENDES	354.759.018-30	39º
ALINE MARTINS PONCIANO	69.529.279-05	40º
ANGELA REGINA PEREIRA MUNDIN	385.687.418-60	41º
ROSEMARA DOS SANTOS A. MARTINS	385.246.818-37	42º
MIRIA CHACON PEREIRA	455.553.278-38	43º
KELLY LUZ	449.605.638-00	44º
FRANSUELI DO AMARAL DE SOUZA	494.911.358-56	45º
ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	511.293.338-09	46º
JORDANA LEMES CARVALHO	460.005.098-39	47º
JULIA MARTINS AVELAR	488.443.948-12	48º
INGRID GIOVANA PEREIRA DE CASTRO ALVES	529.278.098-79	49º
LORENA SANTOS LESSA	533.785.298-14	50º
KATELINNE RUBIA CABRAL VILHENA	456.708.238-93	51º
MARCELLA BASAGNI DE FARIA	503.331.908-66	52º
ANA CAROLINA FERREIRA SILVA	581.759.438-23	53º
YASMIN PEREIRA MARTINS DA SILVA	456.685.198-21	54º
GIRLENE BARROS DE CARVALHO	612.160.115-91	55º
PAULO CESAR MARCELO	216.167.388-20	56º
VIVIANI FERREIRA DE SOUZA	342.550.748-60	57º
SHEILA MANTOVANELI DOS SANTOS	342.624.968-56	58º
NATALIA SOARES GENEZINI RAMOS	448.824.178-63	59º
DANILO FRANÇA DE AVELAR	439.622.918-65	60º
LETÍCIA DE OLIVEIRA DOMINGOS CRUZ	461.009.078-36	61º
RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA	457.264.068-85	62º
SABRINA RAMAK DORO FAULHABER DA SILVA	426.791.918-62	63º



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARAGUATATUBA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO